

Surge nova evidência de alteração do relatório

Parecer sobre Moreira tinha sete páginas no original e ficou com duas na versão impressa

JOÃO DOMINGOS
e ELZA PIRES

BRASÍLIA — Apareceu ontem mais uma evidência de que o relatório final da CPI do Orçamento foi modificado antes de ser impresso na Gráfica do Senado. Na versão divulgada na sexta-feira, o parecer sobre o deputado Manoel Moreira (PMDB-SP), político ligado ao ex-governador Orestes Quérzia, ocupa duas páginas do relatório final. No original preparado pelo relator Roberto Magalhães (PFL-PE), que ontem viajou para Miami, o caso de Moreira ocupava sete páginas, com ampla descrição da movimentação bancária, dos problemas fiscais do deputado e de seu envolvimento com empreiteiras. Moreira é um dos 18 parlamentares que tiveram a cassação do mandatoposta pela CPI do Orçamento.

No texto original, Magalhães escreveu que Moreira "assumiu publicamente o fato de não declarar ao Imposto sobre a Renda o resultado operacional dos negócios com imóveis". Disse também que Moreira "faltou com a verdade ao afirmar, perante a CPI, não possuir glebas rurais em Goiás, quando consta dos autos declaração de cartório confirmando a propriedade de uma fazenda no município de Crixás, adquirida em 10 de setembro de 1991". A versão impressa nem toca nestes assuntos.

A parte sobre o relacionamento do deputado com as empreiteiras aparece resumida na versão impressa. No original, Magalhães anotou que Moreira tem interesses em oito empresas: Lix da Cunha, Bapa Representação e Empreendimentos S/C Ltda, Cauê Viagens e Turismo Ltda, Pró-Bombas Comércio e Serviços Ltda, Pró-Bombas Indústria e Comércio Ltda, H. Matos e Paravela Auditoria, Planum e Consultoria e Planejamento Ltda. A lista sumiu na versão impressa.

Os parlamentares têm uma gíria

TRECHOS ALTERADOS

quanto aos imóveis que transaciona, não é construtor, mas negocia em nome próprio, com a compra e venda imobiliária.

A Subcomissão de Bancos verificou nas contas-correntes do Parlamentar depósitos que podem não se enquadrar na categoria de honorários por serviços de consultoria, como

- o depósito realizado através do cheque nº 155005, do Banco Cidade, agência nº 0011, de emissão do Dep. Cid Carvalho, no valor equivalente a US\$ 7.181,00,

pessoa física e que, quanto aos imóveis que transaciona, não é construtor, mas negocia em nome próprio, com a compra e venda imobiliária.

Confessou-se, também, um inveterado tomador de empréstimos, "a bancos, a amigos, onde puder".

elevadas quantias creditadas em suas contas-correntes bancárias, seja como consultor privado, seja como negociante de imóveis.

Quanto ao aspecto fiscal, a Subcomissão de Patrimônio informou que:

- o Parlamentar vendeu uma fazenda em Santa Rita do Passa Quatro, em 1990, sem promover o competente registro na declaração de bens e auferição de lucro imobiliário;

CPMI: nelas não há registro de fontes de pagamento que justifiquem elevadas quantias creditadas em suas contas-correntes bancárias, seja como concorrente privado, seja como negociante de imóveis.

Em seu depoimento, o Deputado Manoel Moreira confirmou haver providenciado (e recebido na véspera os comprovantes de entrega) a retificação de suas declarações ao Imposto sobre

Quanto ao chamado "esquema" da Comissão Mista de Orçamento, é forte o indicio de sua participação no núcleo de poder do Colegiado, momente quando se analisam os fatos relacionados à apresentação de emendas, ao exercício de sub-relatorias e à conjugação desses esforços com ligações que tem o Parlamentar com empreiteiras responsáveis por obras em municípios beneficiados pela proposição de emendas à lei orçamentária.

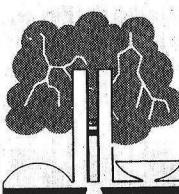
Quanto ao chamado "esquema" da Comissão Mista de Orçamento, é notória a participação do Deputado no núcleo que ali detinha poder de decisão.

para definir esse tipo de fraude: "gato". Durante a Constituinte de 1987/88, houve vigilância intensa sobre os textos porque muitos "gatos" ficaram evidentes. Os autores nunca foram identificados. No caso do escândalo do Orçamento, os "gatos" podem prejudicar a punição dos envolvidos no esquema de corrupção e atrapalhar as investigações sobre os parlamentares que escaparam da primeira lista de pedidos de cassação. Além das supressões no parecer de Moreira, já foram encontrados dois gatos no relatório final da CPI.

Sofreram modificações os textos relativos a dois deputados do PFL, José Carlos Aleluia (PFL) e Jesus Tajra (PI). Na versão impressa, o relatório final fazia duas recomendações contraditórias

para o caso de Aleluia. Num parágrafo pedia sua cassação, em outro sugeria a continuidade das investigações pela mesa da Câmara. Uma errata divulgada pelo relator Magalhães anulou o pedido de cassação e manteve a segunda recomendação. Num processo semelhante, Tajra saiu da lista dos que deveriam continuar a ser investigados para a dos absolvidos.

Magalhães enviou carta a Tajra com um pedido de desculpas que, como a errata anterior, não ajuda a esclarecer o que ocorreu: "O meu parecer sobre vossa excelência concluía pela isenção de responsabilidade, mas surpreendentemente a versão impressa conclui pela continuidade das investigações em relação ao seu nome." O texto do relatório final foi digitado nos computadores do Centro de Processamento de Dados do Senado (Prodasen). Nenhum parlamentar pediu até agora às mesas diretoras do Congresso investigações sobre as modificações feitas no texto antes da impressão do documento na Gráfica do Senado.



PARTES DO
TEXTO FORAM
RESUMIDAS OU
RETIRADAS